



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-043/221/09



ASSUNTO

Prazo de AVCB para *Shoppings Centers*

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Instrução Técnica nº 01/2004

DOCUMENTO: Solicitação dos Chefes de SAT em reunião de 12 de fevereiro de 2009.

1. CONSULTA EFETUADA:

1.1. Tendo em vista os *Shoppings Centers* serem considerados estabelecimentos comerciais, porém em alguns casos, com características de locais de reunião de público, qual deve ser a validade do AVCB para tais ocupações.

2. RESPOSTA:

2.1. Após análise do questionamento, o DSCI resolve que as ocupações do tipo C-3, *Shoppings Centers*, quando possuírem ocupações internas com características de locais de reunião de público, devem ter o AVCB emitido com o prazo de validade para 2 anos, atendendo ao item 5.2.7.2 do D.E. 46.076/01.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

JERÔNIMO AMÂNCIO DA SILVA
Ten Cel PM Chefe